



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 009/2021 - DRCA/PROGRAD

Processo nº 23086.001562/2021-14

HETEROIDENTIFICAÇÃO MATRÍCULA LEC-2020/2

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, torna público o Edital nº 005/2021 – DRCA/PROGRAD/UFVJM, estabelecendo a validação da autodeclaração étnico-racial, por meio da heteroidentificação do candidato à vaga reservada pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016 (Lei de Cotas), no processo seletivo Licenciatura em Educação do Campo - LEC 2020/2, considerando:

- A Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017;

- A Recomendação CNMP nº 41, de 9 de agosto de 2016;

- O Edital Prograd nº 004/2021, de 19 de fevereiro de 2021; e

- As medidas institucionais de contenção à disseminação da Covid-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para fins de validação da autodeclaração étnico-racial apresentada pelo candidato da vaga reservada para negros (pretos ou pardos) – reservas L2, L6, L10 e L14, haverá atuação de subcomissão de verificação, nos procedimentos de heteroidentificação étnico-racial.

1.2 Em vista das medidas institucionais de contenção à disseminação da COVID-19, a subcomissão de verificação atuará de forma remota, utilizando ferramentas e plataformas eletrônicas, em períodos determinados pela PROGRAD e permanecendo ativas até o encerramento dos procedimentos de verificação/validação pertinentes aos processos seletivos, respeitados os prazos de exercício da defesa e do contraditório.

1.3 Os procedimentos de validação são realizados de forma complementar à autodeclaração apresentada pelo candidato. Sua finalidade é o registro da matrícula na UFVJM, visando garantir a ocupação das vagas reservadas apenas por candidatos que, de fato, apresentem o fenótipo negro (preto ou pardo).

1.4 A subcomissão de análise do pedido de reconsideração, quando necessário, procederá à heteroidentificação étnico-racial, na etapa de exercício da defesa e do contraditório (fase recursal), para fins de emissão de parecer final, respondendo ao pedido de reconsideração interposto pelo candidato cuja autodeclaração étnico-racial tenha sido invalidada pela subcomissão de verificação.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 Será convocado por e-mail somente o candidato participante da reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) – reservas L2, L6, L10 e L14 que realizar o cadastro (matrícula online) no sistema Pressiga, conforme Edital nº 004/2021 DRCA/PROGRAD/UFVJM, de acordo com o resultado do processo seletivo LEC 2020/2, Edital nº 21/2019 - COPESE/UFVJM.

2.2 O candidato que for convocado para a heteroidentificação deve enviar em resposta ao e-mail recebido, os documentos relacionados nos subitens e alíneas do item 3.2.4 deste Edital.

2.3 O candidato que já possui a validação da autodeclaração étnico-racial em processo seletivo de semestre anterior, no âmbito da UFVJM, está dispensado da realização de nova validação, devendo indicar, na resposta ao e-mail de convocação, o processo de seletivo do qual participou e obteve a validação anteriormente.

3. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 A validação da autodeclaração étnico-racial feita pelo candidato, para fins de matrícula, será realizada pela subcomissão de verificação a qual será composta por cinco membros, servidores efetivos da UFVJM, conforme Portaria específica e vigente na data da heteroidentificação.

3.2 O procedimento de heteroidentificação tomará por referência, exclusivamente, o fenótipo do candidato, em conformidade com o edital do respectivo processo seletivo.

3.2.1 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, etc., as quais combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a sua condição de beneficiário de vaga reservada para candidato negro (preto ou pardo).

3.2.2 Os critérios fenotípicos descritos são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o mútuo reconhecimento (candidato/subcomissão) do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

3.2.3 A ascendência do candidato não será considerada, em nenhuma hipótese, para os fins de validação da sua autodeclaração étnico-racial.

3.2.4 A subcomissão atuará de forma remota, reunindo-se por meio de plataforma de webconferência. A emissão do parecer pela validação ou pela invalidação da autodeclaração étnico-racial do candidato será realizada mediante a apreciação conjunta dos seguintes instrumentos:

a) Formulário de **autodeclaração étnico-racial**, preenchida e assinada pelo candidato, conforme discriminado no item 1 do ANEXO V RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (GRUPOS L2, L6, L10 e L14) do Edital nº 004/2021 DRCA/PROGRAD/UFVJM;

b) Vídeo gravado pelo candidato, lendo a sua autodeclaração étnico-racial;

c) Foto 3x4, 5x7 ou foto recente. Se a foto recente for tirada de celular, deve atender às seguintes especificações:

I) O aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;

II) Utilizar ambiente interno, com boa iluminação. Evitar entrada de luz por trás da imagem;

III) Posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;

IV) Sem utilização de maquiagem;

V) Sem utilização de óculos escuros;

VI) Sem utilização de chapéu, boné ou gorro;

VII) Sem utilização de filtros de edição;

VIII) Boa resolução.

d) Documento de identidade com foto.

3.2.4.1 Na gravação do vídeo de apresentação da sua autodeclaração étnico-racial, o candidato deverá, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros:

a) Vídeo individual recente, no qual o candidato deverá ler a sua autodeclaração étnico-racial justificada (em conformidade com o formulário anexado à documentação da matrícula);

b) Caso seja utilizado celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;

c) Utilizar ambiente interno, com boa iluminação. Evitar entrada de luz por trás da imagem;

d) Posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;

e) Sem utilização de maquiagem;

f) Sem utilização de óculos escuros;

g) Sem utilização de chapéu, boné ou gorro;

h) Sem utilização de filtros de edição;

i) Boa resolução;

j) Tamanho máximo de 50MB.

3.2.5 Cabe ao candidato verificar a qualidade da gravação do vídeo, conforme parâmetros estabelecidos (subitem 3.3), bem como cuidar para que todos os anexos sejam encaminhados de forma legível e íntegra.

3.3 A subcomissão deliberará por unanimidade ou por maioria de pareceres favoráveis, ou desfavoráveis à autodeclaração.

3.4 O resultado do procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial, apresentada pelo candidato, será informado por e-mail, cabendo ao interessado acompanhar o seu endereço eletrônico.

3.4.1 Em caso de parecer pela invalidação da autodeclaração étnico-racial, será facultada ao candidato a interposição do pedido de reconsideração (recurso), na forma e no prazo estabelecido na divulgação do resultado.

3.5 Não sendo apresentado o pedido de reconsideração ou mantendo-se o parecer desfavorável ao candidato, a matrícula será indeferida na UFVJM.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As disposições, as orientações e os formulários referentes a esta etapa do processo seletivo estão disponíveis no endereço www.ufvjm.edu.br/copese e constituem normas que integram este Edital.

4.2 A UFVJM poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas no sítio eletrônico da UFVJM no endereço www.ufvjm.edu.br/copese por meio de editais complementares ou retificadores que serão incorporados a este Edital.

4.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura e cumprimento de todas as normas expressas neste Edital, bem como o acompanhamento de todos os atos, normas, editais complementares e comunicados referentes ao Processo Seletivo, no sítio eletrônico www.ufvjm.edu.br/copese.

4.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

4.6 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM e perda, conseqüentemente, do seu direito à vaga conquistada, independentemente das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.7 Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 02 (dois) dias, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à DRCA, via e-mail para o endereço: drca@ufvjm.edu.br.

4.8 Conforme dispõe o item 17.2. do EDITAL Nº 21/2019 – COPESE/UFVJM, ficam revogadas as disposições contrárias sobre MATRÍCULA contidas no referido Edital, concernentes à heteroidentificação.

4.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de fevereiro de 2021.

Fernando Oliveira Gonçalves
Diretor de Registro e Controle Acadêmico
DRCA/PROGRAD/UFVJM

Profª. Drª. Orlanda Miranda Santos
Pró-Reitora de Graduação
PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 26/02/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Gonçalves, Diretor(a)**, em 26/02/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0290501** e o código CRC **3F3E05EE**.

